

**A Promoção “TEM GRANA NO PACOTE” foi prorrogada para participação até 26 de fevereiro 2016, portanto, fiquem atentos às alterações contidas nos itens 1.1 e 2.2.**

## **REGULAMENTO**

Promoção

### **“TEM GRANA NO PACOTE”**

#### **CIPA - INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.**

Rodovia BR 153, S/N, KM 13

Jardim Paraíso – Aparecida de Goiânia - GO

CEP: 74.912-390

CNPJ nº 01.851.716/0001-65

A **CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.** é subscritora de Títulos de Capitalização da Modalidade de Incentivo, administrados pela Sul América Capitalização S.A. – SULACAP, aqui denominada SulAmérica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.558.096/0001-04, cujas Notas Técnicas e suas Condições Gerais foram aprovadas pela SUSEP, por meio do Processo nº 15414.901390/2013-75, e cederá, gratuitamente, aos que preencherem as condições estabelecidas neste regulamento (“Regulamento”) o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos títulos.

#### **1. DO PRAZO E ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO**

1.1 A promoção terá início em **16 de novembro de 2015** e término em **26 de fevereiro de 2016**, e realiza-se exclusivamente em território nacional.

1.2 A presente promoção poderá ser encerrada antecipadamente caso todos os prêmios imediatos aqui ofertados sejam distribuídos antes do prazo final acima estipulado.

#### **2. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Serão promovidos nesta ação Promoção os seguintes produtos:

**SALGADINHO FANDANGOS®**: Fandangos® Queijo 63g e 175g; Fandangos® Presunto 63g e 175g.

**SALGADINHO CHEETOS®**: Cheetos® Mix 52g e 130g; Cheetos® Onda 50g, 61g e

160g; Cheetos® Lua 45g, 55g e 150g; Cheetos® Bola 48g e 59 g.

**BATATA ELMA CHIPS SENSACÕES™**: Elma Chips Sensações™ Peito de Peru 45g e 90g; Elma Chips Sensações™ Mediterrâneo 45g; Elma Chips Sensações™ Frango 45g e 90g.

**BATATA LAY'S®**: Lay's® Picanha 90g, Lay's® Sour Cream 90g, Lay's® Clássica 90g.

**SALGADINHO CEBOLITOS®**: Cebolitos® 60g e 120g.

**SALGADINHO BACONZITOS®**: Baconzitos® 55g e 110g.

**SALGADINHO DORITOS®**: Doritos Dippas® Tortilla 170g; Doritos® Queijo Nacho 55g, 110g, 200g e 400g; Doritos Power™ Steak 90g; Doritos Power™ Taco Mex 90g; Doritos® Sweet Chili 55g.

**BATATA RUFFLES®**: Ruffles® Cebola E Salsa 100g; Ruffles® Cebola E Salsa 175g; Ruffles® Cebola E Salsa 50g; Ruffles® Churrasco 100g; Ruffles® Churrasco 50g; Ruffles® Extreme Cheddar 45g; Ruffles® Extreme Cheddar Bacon 90g; Ruffles® Extreme Pepperoni 45g; Ruffles® Extreme Pepperoni 90g; Ruffles® Original 175g; Ruffles® Sal 100g; Ruffles® Sal 400g; Ruffles® Sal 50g; Ruffles® Sal Bonus Pack 110g; Ruffles® Cebola e Salsa Bonus Pack 110g; Ruffles® Churrasco Bonus Pack 110g.

2.2 Poderão participar da presente promoção os clientes pessoas físicas e maiores de 16 (dezesesseis) anos, residentes e domiciliados na área de execução da promoção, que tenham adquirido qualquer um dos produtos promocionados no período de **16.11.2015** a **26.02.2016** e que tenham CPF válido e regular na Receita Federal.

2.2.1 Os interessados elegíveis com idade entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos completos na data de cadastramento estarão autorizados a participar e a receber eventual objeto da premiação desta promoção, desde que representados legalmente por seus pais ou responsáveis legais, nos termos do Código Civil em vigor e atendidos os demais requisitos do presente regulamento.

2.3 Ao adquirir qualquer um dos produtos promocionados o consumidor poderá encontrar, inserido dentro da embalagem, um cartão com a indicação do prêmio imediato a que fará jus e um código de segurança (pincode).

2.4 De posse do cartão indicativo do prêmio, o consumidor deverá seguir as instruções nele constantes, no sentido de acessar ao site [www.grananopacote.com.br](http://www.grananopacote.com.br), fornecer seu nome completo, CPF, data de nascimento, nome da mãe, e-mail, telefone

celular, endereço residencial e o pincode de segurança constante no cartão, de modo a que possa receber o seu prêmio.

2.4.1 Após completar o cadastro na forma acima indicada, serão feitas as verificações necessárias, inclusive por meio telefônico, com o intuito de iniciar os procedimentos relativos à entrega do prêmio.

2.5 O consumidor deverá guardar consigo todas as embalagens, o cartão com a indicação do prêmio imediato, e notas/cupons fiscais dos produtos promocionados indicativos da contemplação. O consumidor contemplado poderá ser desclassificado e, conseqüentemente, perder o direito ao prêmio se deixar de apresentar todas as embalagens e/ou notas/cupons fiscais e o cartão com a indicação do prêmio imediato quando solicitado.

2.6 Não podem participar da presente promoção os funcionários da Empresa Promotora, da Bullet Promoções Ltda., Brandtone, MasterCard Brasil Soluções de Pagamento Ltda., Acesso Soluções de Pagamentos S.A., Promosorte Promoções e Merchandising Ltda. e todas as pessoas diretamente ou indiretamente ligadas à realização da presente promoção, sendo nula a sua eventual tentativa de participação e/ou de recebimento da premiação.

2.6.1 Caso algum dos contemplados se enquadre nesta cláusula, ele será automaticamente desclassificado.

2.7 Além das condições anteriores, o contemplado deverá apresentar os documentos e informações necessárias ao pagamento do prêmio na forma do item 5.1, sob pena de desclassificação.

2.7.1 Caso o contemplado não apresente a documentação/informações necessárias para o pagamento do prêmio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término da promoção, este será desclassificado.

### **3. DA APURAÇÃO DOS GANHADORES DOS PRÊMIOS IMEDIATOS**

3.1 Os interessados em participar da presente Promoção concorrerão a 03 (três) prêmios imediatos, descritos no item 4.1 deste Regulamento, durante o período da Promoção.

3.2 A apuração dos prêmios imediatos previstos é realizada com base no resultado da extração da Loteria Federal do Brasil.

3.3 Para efeito de apuração dos contemplados com os Prêmios Imediatos, considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de cada sorteio será obtida da seguinte maneira:

a) será apurado o número, composto de quatro algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos quatro primeiros prêmios da Loteria Federal.

3.4 Será contemplado com o prêmio descrito no item 4.1 deste Regulamento o consumidor que encontrar o cartão indicativo do prêmio imediato dentro de um dos produtos promocionados, na forma deste Regulamento.

#### **4. DOS PRÊMIOS**

4.1 Cada um dos 03 (três) contemplados com o prêmio imediato, identificados na forma do item 3 deste Regulamento, receberá o prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com sugestão de uso aquisição de um cartão pré-pago carregado com o valor da premiação.

4.2 O valor de premiação é líquido de imposto de renda, os quais serão recolhidos pela Sociedade de Capitalização na forma estabelecida na legislação vigente e nas respectivas Condições Gerais.

4.3 Não será permitida qualquer alteração da premiação.

#### **5. ENTREGA DOS PRÊMIOS**

5.1 A Sociedade de Capitalização efetuará o pagamento do prêmio aos Participantes Contemplados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da realização do contato efetuado pelo contemplado, desde que o Participante Contemplado apresente cópia legível do CPF, carteira de identidade, válidos, comprovante de residência atualizado (expedido, no máximo, há 180 dias da apresentação), informe sua renda, profissão e telefone, tudo conforme determina a Circular SUSEP nº 445/2012 e, ainda, assine um termo de recebimento e quitação do valor do prêmio.

5.1.1 O recebimento do valor do prêmio dar-se-á, por meio de depósito bancário, e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio.

5.1.2 O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do contemplado.

5.1.2.1 Na hipótese do contemplado não possuir conta em sua titularidade, o seu pagamento terá tratamento diferenciado, visando garantir o direito ao recebimento.

5.1.3 Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de

inventário, será entregue aos sucessores legais do contemplado, mediante apresentação de alvará judicial, nos termos da legislação aplicável.

5.1.4 A Promotora poderá, a seu livre e exclusivo critério, solicitar que o contemplado envie a embalagem e o cartão indicativo do prêmio com a qual foi contemplado para o endereço a ser indicado, para validação e posterior entrega do prêmio.

5.2 Na eventualidade do Participante Contemplado ser menor, o seu responsável legal deverá receber o prêmio da promoção em nome do menor e, para tanto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de documentos hábeis.

5.3 Na impossibilidade do Participante Contemplado receber diretamente o seu prêmio será admitida sua representação na forma abaixo:

i. Mediante a apresentação de procuração por instrumento público, lavrada no cartório competente, com indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado;

ii. Mediante a apresentação de procuração por instrumento particular, obrigatoriamente com reconhecimento de firma do outorgante, e a indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado.

5.4 O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o Participante contemplado.

5.5 Caso seja identificado comportamento fraudador, em Participante eventualmente contemplado, o mesmo será desclassificado.

## **6. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO**

6.1 A promoção e seu Regulamento poderão ser divulgados por material de ponto de venda, internet, mídias sociais, TV, rádio, mídia impressa e, em especial, no site [www.grananopacote.com.br](http://www.grananopacote.com.br).

6.2 Caso a Promotora deseje utilizar a imagem dos contemplados desta promoção comercial, deverá solicitar individualmente as respectivas autorizações de uso de imagem, por meio de termo próprio, compreendendo o uso de seus nomes, imagens e/ou vozes, sempre vinculada à presente promoção, com limite de até um ano após a apuração da promoção comercial.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Não terão validade as participações que não preencherem as condições previstas neste Regulamento, sendo o contemplado desclassificado.

7.2 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser primeiramente, dirimidas pela Empresa Promotora através do telefone 0800-703-4444.

7.3 A Promotora responsabiliza-se pelos direitos e obrigações decorrentes desta Promoção Comercial, respondendo por eventuais contestações sobre sua validade, seja por consumidor e/ou por Órgãos Públicos.

7.4 A Promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como identificar todos os participantes ganhadores dos prêmios.

7.5 Os consumidores reconhecem e aceitam que as Sociedades envolvidas nesta Promoção não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou de eventual aceitação do prêmio.

7.6 Os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos consumidores, são de propriedade da Promotora, que conserva sobre eles, a exceção dos direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a esta condição.

7.7 A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

7.8 Ouvidoria SulAmérica 0800 725 3374.